



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **GILSON GOMES LIMA**, com sede na R. Capitão Joaquim de Mello Freire, nº 53, Vila Vitória, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08.730-440, inscrita no CNPJ n. 31.294.228/0001-65, neste ato representada pelo Sr. Gilson Gomes Lima, portador da Carteira de Identidade n. 25269486-7 e CPF n. 285.322.628 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao **Fundo Municipal de Saúde (FMS)**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 109/2022**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 939 e 940 do **Processo Administrativo nº 3627/2022** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
11	10	UNIDADE	BATERIA ALCALINA 9V.	ELGIN	R\$ 12,99	R\$ 129,90
15	10	UNIDADE	BROCA AR PARA METAL 3 MM	BELTOOLS	R\$ 3,94	R\$ 39,40
18	10	UNIDADE	BROCA AR PARA METAL 8 MM	BELTOOLS	R\$ 7,29	R\$ 72,90
20	10	UNIDADE	BROCA DE VIDEA 4,0	BELTOOLS	R\$ 2,69	R\$ 26,90
34	5	METRO	CABO FLEXÍVEL 10MM	FILL VALLE	R\$ 535,00	R\$ 2.675,00
37	9	ROLO	CABO FLEXÍVEL 4,0 PRETO ROLO DE 100 M ESPECIFICAÇÕES: FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL CÔR: PRETO PESO: 3,7 KG METRAGEM POR EMBALAGEM: 100M PRODUTO: CABO FLEXÍVEL FORMATO DE VENDA: ROLO TENSÃO MÁXIMA: 750V SEÇÃO BITOLA: 4 MM	FILL VALLE	R\$ 205,37	R\$ 1.848,33

8

9



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

39	16	ROLO	CABO PARALELO 2,5 X 100M ESPECIFICAÇÕES: CABO PARALELO 2,5 X 100M BRANCO	FILL VALLE	R\$ 232,97	R\$ 3.727,52
45	6	PEÇA	CAIXA PARA 8 DISJUNTORES COM BASE.	FORCELIN E	R\$ 67,79	R\$ 406,74
53	20	UNIDADE	CHUVEIRO ELETRICO 220 W 3 TEMPERATURAS 5500 W	ZAGONEL	R\$ 51,98	R\$ 1.039,60
57	50	UNIDADE	CONECTOR PORCELANA TIPO SINDAL BIPOLAR PARA FIO 6MM ESPECIFICAÇÕES: CONECTOR SINDAL PORCELANA PARA FIO DE 6 MM CONECTOR PORCELANA BIPOLAR 6MM MAX: 6A CORRENTE: ATÉ 250V CONECTOR EM PORCELANA 6 MM COM FURO CENTRAL, PARA USO NA INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, COMO CHOCADÉIRAS, LUMINÁRIAS, ETC.	FOX LUX	R\$ 4,87	R\$ 243,50
59	20	UNIDADE	CONJUNTO 4X4 INTERRUPTOR + INTERRUPTOR SIMPLES ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO 4X4 INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR SIMPLES ::DESCRIÇÃO DO PRODUTO:: 01 PEÇA - PLACA + SUPORTE 4X2 PARA 2 MÓDULOS - 83060 02 PEÇA - INTERRUPTOR SIMPLES	ILUMI	R\$ 27,50	R\$ 550,00
62	100	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR DE 20 AMP.	JNG	R\$ 23,99	R\$ 2.399,00
63	30	PEÇA	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 AMP	JNG	R\$ 27,99	R\$ 839,70
64	10	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 20 A	JNG	R\$ 64,99	R\$ 649,90
65	10	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 30 A	JNG	R\$ 68,99	R\$ 689,90
66	1	UNIDADE	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 800A TRIPOLAR ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO: DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 800A TRIPOLAR DESCRIÇÃO DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 800 50KA (ICU MÁX.), PROTEGE CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO, MOTORES ELÉTRICOS, GERADORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. INDICADO PARA APLICAÇÃO QUE REQUER DISJUNTORES COM CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO (ICU) SUPERIOR AOS MINI DISJUNTORES.	JNG	R\$ 2.749,98	R\$ 2.749,98

7

8



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			<p>PROPORCIONA PROTEÇÃO TERMOMAGNÉTICA E A CAIXA MOLDADA BLINDA OS COMPONENTES INTERNOS. ACOMPANHAM O DISJUNTOR: KIT DE INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS; ISOLADORES ENTRE FASES PARA EVITAR FORMAÇÃO DE ARCO ELÉTRICO E PROLONGADOR DA MANOPLA DE COMANDO. A MONTAGEM DIRETA NO PAINEL ELÉTRICO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INDICAÇÃO DE USO: PARA PROTEGER O CIRCUITO CONTRA SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO CORRENTE NOMINAL (IN): 800 AMPÈRES CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICU) A 220V CA: 50KA CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICU) A 380/400V CA: 35KA NÚMERO DE POLOS: 3 POLOS TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL (UE): 400 VOLTS E CORRENTE ALTERNADA TENSÃO DE ISOLAÇÃO NOMINAL (UI): 800 VOLTS TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO SUPORTÁVEL (UIMP): 8KV TEMPERATURA AMBIENTE DE REFERÊNCIA: 40°C FREQUÊNCIA: 60 HERTZ CONEXÕES COM BARRA (LARGURA MÁXIMA INDICADA): 42 MM TORQUE DE APERTO NOS TERMINAIS DE CONEXÃO: 28 NM CATEGORIA DE UTILIZAÇÃO: A GRAU DE POLUIÇÃO: 3 ALTITUDE MÁXIMA DE INSTALAÇÃO: 2 MIL METROS MEDIDAS E MONTAGEM ALTURA: 280 MM LARGURA: 210 MM PROFUNDIDADE: 107 MM MONTAGEM: COM PARAFUSOS, DIRETO NA PLACA DE MONTAGEM DO PAINEL ELÉTRICO.</p>			
67	1	UNIDADE	<p>DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 300A ESPECIFICAÇÕES: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: O DISJUNTOR CAIXA</p>	JNG	R\$ 1.234,81	R\$ 1.234,81

✓

9



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			MOLDADA PARA PROTEGER A INSTALAÇÃO ELÉTRICA CONTRA SOBRECARGAS E CURTOS-CIRCUITOS. APLICADO EM INDÚSTRIAS E INSTALAÇÕES DE GRANDE PORTE. COM DISPARADOR TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, CORRENTE NOMINAL DE 300A INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CÓDIGO: 7878 PRODUTO: DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TAMANHO: 16X27X16 CONTEÚDO DA EMBALAGEM			
68	3	UNIDADE	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 125A ESPECIFICAÇÕES: DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR PARA À PROTEÇÃO DE CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO, GERADORES E MOTORES CONTRA CORRENTES DE SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO. NÃO TER ACESSO AO INTERIOR DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE, DESLIGA O CIRCUITO QUANDO HÁ RISCO DE SUPERAQUECIMENTO.	JNG	R\$ 303,32	R\$ 909,96
69	3	UNIDADE	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 150A ESPECIFICAÇÕES: DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR PARA À PROTEÇÃO DE CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO, GERADORES E MOTORES CONTRA CORRENTES DE SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO. NÃO TER ACESSO AO INTERIOR DO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE, DESLIGA O CIRCUITO QUANDO HÁ RISCO DE SUPERAQUECIMENTO.	JNG	R\$ 314,99	R\$ 944,97
70	3	UNIDADE	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 175A ESPECIFICAÇÕES: DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR PARA À PROTEÇÃO DE CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO, GERADORES E MOTORES CONTRA CORRENTES DE SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO. NÃO TER ACESSO AO INTERIOR DO DISPOSITIVO DE	JNG	R\$ 314,99	R\$ 944,97



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE, DESLIGA O CIRCUITO QUANDO HÁ RISCO DE SUPERAQUECIMENTO.			
71	60	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 AMP.	JNG	R\$ 7,40	R\$ 444,00
72	60	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMP.	JNG	R\$ 8,65	R\$ 519,00
73	60	UNIDADE	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMP.	JNG	R\$ 7,37	R\$ 442,20
74	10	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 100.	JNG	R\$ 126,98	R\$ 1.269,80
75	30	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMP.	JNG	R\$ 40,34	R\$ 1.210,20
76	20	PEÇA	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 AMP	JNG	R\$ 55,44	R\$ 1.108,80
77	10	PEÇA	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP.	JNG	R\$ 43,34	R\$ 433,40
78	1	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 500 A ESPECIFICAÇÕES: [IN] CORRENTE NOMINAL 630 A A 40 °C TIPO DE CONTROLE ALAVANCA ARTICULADA APLICATIVO DO DISPOSITIVO DISTRIBUIÇÃO TIPO DE REDE CA TECNOLOGIA DA UNIDADE DE DISPARO TERMOMAGNÉTICO ADEQUAÇÃO PARA ISOLAMENTO SIM PARA IEC 60947-2 CATEGORIA DE USO CATEGORIA A CATEGORIA DE USO CATEGORIA A CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE DE DISPARO 500-500 A A 50 °C DESCRIÇÃO DOS POLOS PROTEGIDOS 3T NOME DA UNIDADE DE DISPARO TM-D COMPLEMENTAR CONEXÃO NA PARTE INFERIOR FRONTAL CONEXÕES DA PARTE DE CIMA FRONTAL DEFINIÇÃO DE PROTEÇÃO NEUTRA SEM PROTEÇÃO CORRENTE DE DISPARO MAGNÉTICO 5000-5000 A TIPO DE AJUSTE DE ATRASO DE LONGA DURAÇÃO FIXO TIPO DE AJUSTE DE DETECÇÃO DE LONGA DURAÇÃO IR FIXO DURABILIDADE MECÂNICA 10000 CICLOS SEGUIMENTO DE MERCADO PEQUENO COMÉRCIO SUPORTE DE MONTAGEM PLACA POSTERIOR COR PRETO	JNG	R\$ 2.244,43	R\$ 2.244,43

g
8



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			LARGURA 185 MM MODO DE MONTAGEM FIXO SINALIZAÇÃO LOCAL INDICAÇÃO DE CONTATO POSITIVO ALTURA 255 MM PROFUNDIDADE 140 MM DESCRIÇÃO DE POLOS 3P DURABILIDADE ELÉTRICA CATEGORIA A: 3000 CICLOS 415 V CA 50/60 HZ PARA IEC 60947-2 [UE] TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL 250 V CC PARA IEC 60947-2 FREQUÊNCIA DA REDE 50/60 HZ CAPACIDADE DE CORTE 36 KA ICU A 380 V CA 50/60 HZ PARA IEC 60947-2 CÓDIGO DE CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO N INDICAÇÃO DE POSIÇÃO DO CONTATO SIM PROTEÇÃO DE FUGA À TERRA SEM [ICS] CAPACIDADE DE CORTE NOMINAL EM SERVIÇO 18 KA A 440 V CA 50/60 HZ PARA IEC 60947-2 TIPO DE PROTEÇÃO PROTEÇÃO CONTRA CURTOS-CIRCUITOS PASSO DE CONEXÃO 45 MM GRAU DE PROTEÇÃO IP IP20 PARA IEC 60529 PESO 6.4 KG [UI] TENSÃO DE ISOLAMENTO NOMINAL 690 V CA 50/60 HZ PARA IEC 60947-2 [UIMP] TENSÃO SUPORTÁVEL DE IMPULSO NOMINAL 6 KV PARA IEC 60947-2 COMPATIBILIDADE DE GAMA EZC630 MEIO AMBIENTE GRAU DE PROTEÇÃO IP IP20 PARA IEC 60529 PADRÕES EN/IEC 60947-1 TEMPERATURA AMBIENTE DO AR PARA ARMAZENAMENTO -35-85 °C TEMPERATURA AMBIENTE DO AR PARA FUNCIONAMENTO -25-70 °C GRAUS DE POLUIÇÃO 3 PARA IEC 60947 GRAU DE PROTEÇÃO IK IK07 PARA EN 50102			
80	15	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 70 A	ELETROM AR	R\$ 164,19	R\$ 2.462,85
82	10	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 10 A	ELETROM AR	R\$ 9,38	R\$ 93,80
83	10	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 15 A	ELETROM AR	R\$ 13,99	R\$ 139,90
85	10	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 30 A	ELETROM	R\$ 22,37	R\$ 223,70



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

				AR		
87	5	UNIDADE	ESTILETE REFORÇADO PROF. LÂMINA LARGA 25MM GUIA INOX ESPECIFICAÇÕES: ESTILETE PROFISSIONAL. LÂMINA DE AÇO ESPECIAL COM TRATAMENTO LASER. CORPO ANATÔMICO. POSSUI TRAVA NA LÂMINA. PARA LÂMINA DE: 25MM COMPRIMENTO DO ESTILETE: 18CM	MTX	R\$ 51,84	R\$ 259,20
89	2	UNIDADE	FERRO DE SOLDAR PROFISSIONAL COM SUPORTE 30W 110V ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS: VOLTAGEM: 110V POTÊNCIA: 30W FREQUÊNCIA: 60HZ TEMPERATURA MÁXIMA: 480 C GRAU DE PROTEÇÃO: IPXO DIMENSÃO: 21,5 CM CERTIFICADO PELO INMETRO - SUPORTE PARA PONTA DO FERRO QUENTE - TUBO VENTILADO	HIKARI	R\$ 52,30	R\$ 104,60
100	30	UNIDADE	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS COM ESPELHO.	ILUMI	R\$ 10,61	R\$ 318,30
107	10	PACOTE	LÂMINA PROFISSIONAIS PARA ESTILETE LARGO DE 25MM PACOTE COM 10 UNIDADES	FERTAK	R\$ 11,99	R\$ 119,90
125	50	PACOTE	PARAFUSO PHILLIPS CABEÇA CHATA COM BUCHA DE NYLON 04MM PACOTE COM 10 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL AÇO/NYLON EMBALAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES BENEFÍCIOS BUCHA DE NYLON SEM ANEL COM PARAFUSO CABEÇA CHATA FENDA PHILLIPS. INDICAÇÃO DE USO MADEIRA FAIXA DE TAMANHO 02MM À 10MM TIPO DE CABEÇA CHATA TIPO DE FENDA PHILIPS	SFIXA	R\$ 5,40	R\$ 270,00
126	10	UNIDADE	PASSA FIO 10M	MEGATRON	R\$ 12,49	R\$ 124,90
127	20	PACOTE	PILHA ALCALINA ESPECIFICAÇÕES: PILHA ALCALINA - PEQUENA	ELGIN	R\$ 13,47	R\$ 269,40
128	80	PACOTE	PILHA ALCALINA AA 2 UNIDADES	ELGIN	R\$ 10,97	R\$ 877,60



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			ESPECIFICAÇÕES: PILHAS AA ALCALINAS DE BOA QUALIDADE • TAMANHO: PEQUENA • MODELO: AA • CONTÉM 2 UNIDADES			
129	10	PACOTE	PILHA ALCALINA GRANDE - PCT.C/2 UNIDS.	ELGIN	R\$ 43,30	R\$ 433,00
130	20	PACOTE	PILHA ALCALINA MEDIA - PCT.C/2UNID.	ELGIN	R\$ 19,30	R\$ 386,00
132	3	UNIDADE	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 60W BIVOLT ESPECIFICAÇÕES: CORPO DE PLÁSTICO, FIO DE COBRE, BICO DE ALUMÍNIO COM SILICONE, SUPORTE DE APOIO DE FERRO TENSÃO: 127 - 220 V COMPRIMENTO DO FIO: 1 METRO MEDIDAS: 19 X 16 CM	MB TOOLS	R\$ 56,99	R\$ 170,97
134	100	UNIDADE	PLACA CEGA 2X2.	ILUMI	R\$ 1,99	R\$ 199,00
138	40	UNIDADE	PLUG MACHO 20A - 3 PINOS.	ILUMI	R\$ 4,20	R\$ 168,00
140	10	UNIDADE	PLUGUE BIPOLAR 2P +T MACHO 20A 250 V 90° CINZA	ILUMI	R\$ 7,99	R\$ 79,90
143	5	UNIDADE	PROJETOR/REFLETOR RETANGULAR P/LÂMPADA 250W/400W/500W E-40 ESPECIFICAÇÕES: CORPO/LATERAIS: 100% ALUMÍNIO -SOQUETE: ROSCA E40 - RESISTÊNCIA À MAREZIA E INTEMPÉRIES	SPOTLUX	R\$ 99,99	R\$ 499,95
147	30	UNIDADE	RESISTÊNCIA 127 VOLTS X 5500W	WR	R\$ 13,00	R\$ 390,00
148	100	UNIDADE	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 220 W COMPATÍVEL PARA DUCHA 4T KI BANHO FAME	WR	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
149	100	UNIDADE	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 220 W COMPATÍVEL PARA MAXI DUCHA LORENZETI	WR	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
150	10	UNIDADE	RESISTÊNCIA TORNEIRA 4T 5.500W X 220V ? COMPATÍVEL COM AS TORNEIRAS ADQUIRIDAS NESTE PREGÃO ESPECIFICAÇÕES: RESISTÊNCIA TORNEIRA 4T 5.500W X 220V - COMPATÍVEL COM AS TORNEIRAS ADQUIRIDAS NESTE PREGÃO	WR	R\$ 18,00	R\$ 180,00
152	10	UNIDADE	SISTEMA X DE SOBREPOR 75X75X33 BRANCA	CPX	R\$ 8,00	R\$ 80,00
156	50	UNIDADE	TAMPA CEGA 4 X 2	ILUMI	R\$ 2,39	R\$ 119,50
168	20	UNIDADE	TOMADA EXTERNA 10A COMPLETA	ILUMI	R\$ 10,00	R\$ 200,00
169	20	UNIDADE	TOMADA EXTERNA SISTEMA X C/ CAIXA 20A.	ILUMI	R\$ 8,00	R\$ 160,00
173	20	UNIDADE	TOMADA SIMPLES DE 20 A SISTEMA X	ILUMI	R\$ 10,00	R\$ 200,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			DE SOBREPOR BRANCA			
			ESPECIFICAÇÕES: TOMADA PREDIAL 1 MÓDULO BRANCA 2 POLOS + TERRA 20 A 250 V BRANCA SISTEMA X			
175	4	UNIDADE	TORNEIRA ELÉTRICA MULTITEMPERATURA 4T 220V (PAREDE)	ILUMI	R\$ 133,91	R\$ 535,64
			ESPECIFICAÇÕES: TORNEIRA ELÉTRICA 4T MULTITEMPERATURA 5.500 WATTS PARA PAREDE (220V)			
VALOR TOTAL. *****						R\$ 41.460,92

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a

9

9



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

5.2. O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pelo **FMS**.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) a pedido do fornecedor.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Barra Mansa/RJ. 26, de agosto de 2022.

Isadora

Isadora dos Santos Breves da Silva
Pregoeira

EMPRESA VENCEDORA: **GILSON GOMES LIMA**
C.N.P.J.: 31.294.228/0001-65
Representante Legal: Sr. Gilson Gomes Lima
CPF: 285.322.628

Gilson

Assinatura: _____




G *V*

Página de assinaturas



Gilson Lima
285.322.628-05
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 26 ago 2022
15:55:48 |  | Gilson Gomes Lima criou este documento. (E-mail: comprasrolparmro@gmail.com , CPF: 285.322.628-05) |
| 26 ago 2022
15:55:52 |  | Gilson Gomes Lima (E-mail: comprasrolparmro@gmail.com , CPF: 285.322.628-05) visualizou este documento por meio do IP 189.15.234.241 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 26 ago 2022
15:55:56 |  | Gilson Gomes Lima (E-mail: comprasrolparmro@gmail.com , CPF: 285.322.628-05) assinou este documento por meio do IP 189.15.234.241 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |

